

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá -
26 de Fevereiro de 2010 - Sexta feira
Circulação: 04.03.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4688

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0376 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2010-GAB/P6J,

RESOLVE:

Nomear Joel Sousa das Chagas para Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA, como Representante do Ministério Público do Estado do Amapá, em substituição à Ivana Lúcia Franco Cel.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0377 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Eneida Maria Leal Vieira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de março de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0378 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Otaniel de Brito Cardoso para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de março de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 08 de março de 2010, em homenagem ao Centenário do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvent.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduato Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balciero de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djulma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 0380 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomcar Reginaldo Pinheiro Borges para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Código CDS-3, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0381 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Marco Antônio Marques dos Santos do cargo em comissão de Assessor Nível II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0382 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2010-6ab/Sims,

RESOLVE:

Nomear Marco Antônio Marques dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 18 de fevereiro de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0383 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3328, de 21/08/07 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 262/2010-6ab/Sims,

RESOLVE:

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

Nomear Valdirene de Fátima Quaresma Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Assessoramento a Programas, Projetos, Benefícios e Serviços", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA
Governador

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

DECRETO Nº 0386 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0384 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0135-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Dimitrius Gabriel do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0030/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Mauro de Lima Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0387 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0385 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0135-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Manoel Carlos Siqueira Chaves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Pedro Paulo Dias de Carvalho, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0388 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Odanete das Neves Duarte Biondi, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2010.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0389 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Nomear Xirlene do Socorro Costa para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante dos Servidores do Tribunal de Contas, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Rosival Nazareno Fortunato Monteiro.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0390 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 11, do Decreto nº 4389, de 09 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2010-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Diretor do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá:

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Paulo César da Silva Gonçalves - Titular
 Ademara da Silva Mendes - Suplente

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM

Alcir Mary Sampaio - Titular
 Maria Ramos Dias - Suplente

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Omer Polhmann Filho - Titular
 José Carlos Aguiar Fragoço - Suplente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/IPEM

José Ribamar da Silva - Titular
 Raimundo Estácio Lopes Picanço - Suplente

COORDENADORIA TÉCNICO-OPERACIONAL/IPEM

Raimundo Galdêncio de Souza - Titular
 Yuri Gagaren Bemerguy Garituss - Suplente

ASSESSOR JURÍDICO/IPEM

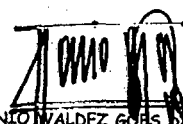
Márcio Ferreira da Silva - Titular

QUADRO EFETIVO/IPEM

Solange da Silva Gomes - Titular
 Fabiola de Almeida Lopes Ferreira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0391 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, do Decreto nº 4389, de 09 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2010-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM

Raimundo Estácio Lopes Picanço - Titular
 Adriano Cantuária Moraes - Suplente

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

Arionildo Barbosa Corrêa - Titular
 Emílio Sérgio dos Santos - Suplente

AUDITORIA/INMETRO

José Autran Teles Macieira - Titular
 Claudio William da C. Barreto - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0392 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000012/93-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFICIO", o 2º TEN PM RR Nelson Brazão Maciel, pertencente à Polícia Militar do Amapá, na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e os arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I e 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979. Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, 21, incisos I, VI e Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0393 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Exonerar, a pedido, Antonio Pereira da Costa Neto do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 416940, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 24 de agosto de 2009.

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/45544,

RESOLVE:

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensor Público Geral do Estado

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA Nº 001/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE, Corregedor Público-Geral, CPG, ADELSON FERREIRA TÁVORA, Gerente do Projeto Disk Cidadania/CDS-2 e CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES, Gerente do Projeto Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher/CDS-2, lotados nesta Instituição, para deslocarem-se da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01 a 05/02/2010, com a finalidade de correção no Núcleo Regional do referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 002/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003 e considerando o contido no Ofício nº 300/2010, advindo do Juizado Itinerante Terrestre e Fluvial.

RESOLVE:

Designar a Advogada ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO, Gerente de Subgrupo do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2, OAB nº 710/AP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Distrito de Baileque/AP, no período de 21 a 27/02/2010, a fim de participar da 88ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 003/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº. 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista-Oficial, CDI-2, lotado nesta Instituição, que deslocou-se da sede de suas atividades, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, no período de 01 a 05/02/2010, que conduziu Defensores Públicos ao referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

PORTARIA 012/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar o deslocamento do CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, Grupo III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, por mais 02 (dois) dias, 10 e 11 de fevereiro de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2010.

Luiz Antonio Valdezes de Souza - Ten Cel PM
Ch. Adj. do Gabinete de Segurança Institucional

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

013/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SGT PM JEAN

CARLOS DIAS CONCEIÇÃO, Grupo VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Ajuuxi, no município de Mazagão-AP, no dia 24 de fevereiro de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

No Impedimento

Luiz Antonio Valdezes de Souza - Ten Cel PM
Ch. Adj. do Gabinete de Segurança Institucional

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA N. 014/2009/POLITEC.

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003 tendo em vista o Memo nº 009/2010-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, Datiloscopista no cargo de Diretor do DICC, EDSON MADUREIRA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, que viajaram da sede de suas atividades Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período de 22 a 24.01.2010, com a finalidade de fiscalizar os serviços desenvolvidos no referido Município.

ART. 2. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA N. 015/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 059/2009-GAB/DICC.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, EDNEI LOPES DE ABREU, Datiloscopista no Cargo de Secretário Administrativo/DAA/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá-ap, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 02 a 09 de dezembro de 2009, com a finalidade de Expedir Carteira de Identidade.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA N. 016/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 010/2010-GAB/DICC.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, EDNEI LOPES DE ABREU, Datiloscopista

no Cargo de Secretário Administrativo/DAA/POLITEC, que viajou da sede de suas atividades Macapá-ap, até o município de Tartarugalzinho, no período de 18 a 25 de janeiro de 2010, com a finalidade de Expedir Carteira de Identidade.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2010 - DGPC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO N.º 005/2010/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, ITAUTECSA - GRUPO ITAUTECSA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 10.406/02 do Código Civil, Lei nº 4.320/64, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 0116/2009-ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo Licitatório nº 28820.002117/09-CPL/DGPC, na Modalidade: Pregão nº 004/2009-CPL/DGPC, com julgamento regularmente Homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CALVACANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil-AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva de 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho (micro computador) e 15 (quinze) notebook, para atender as necessidades das unidades policiais e administrativas da DGPC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA, e no contido do Edital do Pregão nº 004/2009/DGPC.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

9.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.181.0055.2170 - Operacionalização da Polícia Civil, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesas 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária do mês do presente exercício.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2010, por consequente fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DO FORO:

23.1) Para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Flavio Meyer de Paula Philbert.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2010 - DGPC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO N.º 006/2010/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, D.R.G. COMERCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 10.406/02 do Código Civil, Lei nº 4.320/64, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 0116/2009-ASSEJUR/DGPC.

bem como no contido no Processo Licitatório nº 28820.002117/09-CPL/DGPC, na Modalidade: Pregão nº 004/2009-CPL/DGPC, com julgamento regularmente Homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CALVACANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil-AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva de Impressoras laser, para atender as unidades policiais e administrativas da DGPC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA, e no contido do Edital do Pregão nº 004/2009/DGPC.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

9.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.181.0055.2170 - Operacionalização da Polícia Civil, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesas 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária do mês do presente exercício.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2010, por consequente fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DO FORO:

23.1) Para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Rodrigo da Costa Rossy.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28820.000094/2010-DGPC

MODALIDADE: Convite n.º 008/2010-CPL/DGPC

DATA DE ABERTURA: 23.02.2010

EMPRESA VENCEDORA:

LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
E. V. ARAÚJO - ME	79.642,00

Macapá, 23 de fevereiro de 2010.

Edilamar Quintana Soledade
Presidente da CPL/DGPC

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA N.º 002/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 042/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: AGEANE LUGIA ARANHA BRAGA, Professora, ESTELITA MARTINS SAMPAIO, Professora e SANDRA MARIA DOS SANTOS

CARDOSO, Técnico em Informática, todas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL N.º 2009/87916 - SEED, no qual responde o servidor EDER VALÉRIO NASCIMENTO DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dia para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 23 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 0024/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 043/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: ADEMIR DE SOUZA ALVES, Professor, AGEANE LUGIA ARANHA BRAGA Professora e ESTELITA MARTINS SAMPAIO, Professora, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL N.º 2009/50375 - SEAD, no qual respondem os servidores MANOEL JOSÉ SOARES FERREIRA e OUTROS, já devidamente qualificados nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dia para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 23 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 0025/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 044/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora, JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo e MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL N.º 2010/2932 - SEAD, no qual responde o servidor GENINELSON CASTELO TORINHO, já devidamente qualificado nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dia para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 23 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0027/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 045/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: TEOBALDO DIAS MONTEIRO, Técnico em Contabilidade, GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de servidores do Ex - Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/8812 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 23 de Fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0028 /2010- SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 4341/2010.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil, no período de 28/12/2009 a 30/04/2010, o servidor Elberton Duarte Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá". Código CDS-1, lotado no Gabinete Civil.

Macapá-AP, em 24 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0029/2010 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 1887/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0172/2009-SEAD, de 14/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"REMOVER:

Servidor : Hernando Olímpio de Queiroz
Técnico Agrícola
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR
Processo: Protocolo Geral nº 32767/2009."

Macapá-AP, em 24 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0030/2010-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 e considerando o art. 30, parágrafo único da Lei 11.490, de 20 de Junho de 2007, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 039/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, PAULO CORREA DE SENA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 0156070, JOSÉ MOURA SILVA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº. 0158323, e TELMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1013318, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ULTIMAR os trabalhos do processo nº. 2009/5635-SEAD, desmembrado do Processo de Protocolo Geral nº. 19603.000542/2009-87/Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 24 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 042 /02-2010- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral 63972/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sara Marta da Silva Pantoja, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 624098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 28/02, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2010, referente ao quinquênio 24/03/2000 a 22/03/2005.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 043 /02-2010- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral 1071/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Delluiza Simões de Brito Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Cadastro nº 690589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, no período de 01/02 a 30/04/2010, referente ao quinquênio 12/04/2004 a 10/06/2009.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 045 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : David Menezes da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 434787
QUINQUÊNIO : 12/07/2003 a 09/07/2008
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1979/2010

SERVIDOR(A) : Jucileide Gomes Sales
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 253219
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1982/2010

SERVIDOR(A) : Maria Rita Mendes Duarte
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 335789
QUINQUÊNIO : 03/06/1999 a 31/05/2004
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1903/2010

SERVIDOR(A) : Marcio do Socorro Costa Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291617
QUINQUÊNIO : 12/03/2004 a 10/03/2009
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1912/2010

SERVIDOR(A) : Regina Zeggai Lambert
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 614009
QUINQUÊNIO : 23/10/2000 a 21/10/2005
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2224/2010.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 046 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Benaia de Carvalho Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 633739
QUINQUÊNIO : 06/04/2000 a 04/04/2005
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 214/2010

SERVIDOR(A) : Jacilene Araújo de Almeida Martins
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 430544
QUINQUÊNIO : 07/02/1997 a 07/04/2002
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 663/2010

SERVIDOR(A) : Carmelina da Silva Guedes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246107
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1978/2010

SERVIDOR(A) : Cheila Miranda Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 329169
QUINQUÊNIO : 22/06/1994 a 20/06/1999
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1984/2010

SERVIDOR(A) : Rosilene Ferreira de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 250678
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1913/2010.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

PORTARIA Nº 421/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2550, de 04/06/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DARLAN CUNHA FERREIRA, Resp. pela Atividades de Controle de Suprimento/DEPI-CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar inspeção de estoque da Usina da PMF, no período de 14 a 17/12/09.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009
CLENIS SIQUEIRA DE SOUZA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

PORTARIA Nº 422/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº. 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Motorista para viajar da Sede de suas atribuições

Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de Acompanhar os serviços de pavimentação, no período de 10 a 19/12/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 423/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL GILMAR DOS SANTOS, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Acompanhar os serviços de pavimentação, no período de 07 a 16/12/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 431/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO GOUVÊA DE PAULA, Chefe da DIVOP - CDS-02 e ODILIO ANDRADE BONFIM, Resp. pelo GACOE- CDI-2, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer vistoria e acompanhamento da conservação da BR-156/Norte, no período de 14 a 21/12/09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 432/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/07 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Executar Serviços de limpeza de ruas e terraplenagem para asfaltamento, no período de 01 a 25/12/2009.

JOSÉ GEMAUQUE BARRETO	Chefe da ROE-01
ABELARDO DIAS	Ag. de Portaria
AMILAR BENTO	Ag. de Portaria
ORLANDO F. DO NASCIMENTO	Agente de Portaria
MANOEL NERY DIAS	Ag. de Serv. Diversos
MANOEL SENA RAMOS	Datilógrafo
PAULO SÉRGIO LOPES	Ag. de Portaria
IVANILDO DO NASCIMENTO ROCHA	Aux. Oper. Serv. Diversos
MARIA RAIMUNDA R. DA SILVA	Ag. de Portaria
FRANCISCO MELO DE ALMEIDA	Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 433/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/07 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaia, com o objetivo de Executar Serviço de Limpeza e Terraplenagem para asfaltamento, no período de 01 a 25/12/2009.

NEUTON BARBOSA DE LIMA	Chefe da ROE - 02
CUARACY NUNES A. DOS SANTOS	Ag. Serv. Engenharia
MILTON DE SOUZA PICAÇO	Motorista Oficial
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA	Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSÉ PICAÇO MONTEIRO	Op. Maq. Pesadas
JOSE VALDIVINO DA ROCHA	Artífice
FRANCISCO DA C. LOPES	Motorista Oficial
WANDER JOSE DA S. SÁ	Oper. De Máquinas
RAIMUNDA M DA S. COSTA	Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSE ALMIR L. CARNEIRO	Motorista Oficial

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 434/09-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/07 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itauba, com o objetivo de Executar serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia AP-340, no período de 01 a 16/12/2009.

LUIZ FERNANDO S. DE SOUZA	Motorista Oficial
BENEDITO DE ASSIS A. RODRIGUES	Aux. Op. Serv. Diversos
JOAQUIM MOREIRA DA S. SOBRINHO	Agente de Portaria
ORLANDO LIMA	Aux. Op. serv. diversos
HAMILTON BENJAMIM DO E. SANTO	Ag. Portaria
WANDERLUCIO M DE BARROS	Operador de Maq. Pesadas
HILDOMAR L. DO NASCIMENTO	Motorista Oficial
RAIMUNDO MARIUCIO DA S. MONTEIRO	Motorista Oficial

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento do alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 24 / 10-SESA

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE - Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Decreto nº 3/22, de 18.09.2007 e; por consequente o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, bem como, o contido no Ofício nº 150/2010 SESA:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores: ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO, AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA, EDILMAR FERREIRA DE SOUZA e LUCIANO MENDES ALVES, todos pertencentes a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para fazerem parte da COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO DA SESA, com a finalidade de realização de Licitação na Modalidade tipo Pregão, nos moldes do Artigo 3º, Inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à contar da data de publicação desta Portaria, definindo-se o seguinte Objeto para o Pregão:

a) Locação de Mão-de Obra Especializada para atender o Centro de Referência em Tratamento Natural CRTN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá Ap, 02 de fevereiro de 2010.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

ERRATA

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº064/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº064/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00256, EMITIDA EM 10/06/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00256, EMITIDA EM 10/06/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº065/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº065/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00258, EMITIDA EM 10/06/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00258, EMITIDA EM 10/06/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº067/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº067/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00275, EMITIDA EM 25/06/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00275, EMITIDA EM 25/06/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº068/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº068/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00278, EMITIDA EM 25/06/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00278, EMITIDA EM 25/06/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº070/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A ESCOLA AGRÍCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº070/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00278, EMITIDA EM 02/07/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO 2009NE00278, EMITIDA EM 02/07/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº073/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº073/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00311, EMITIDA EM 22/07/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO-NOTA DE EMPENHO 2009NE00311, EMITIDA EM 22/07/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cláudia
CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº074/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº074/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00312, EMITIDA EM 22/07/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO-NOTA DE EMPENHO 2009NE00312, EMITIDA EM 22/07/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cláudia
CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº077/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS DE SANTANA - AGLTS COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº077/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00371, EMITIDA EM 25/08/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO-NOTA DE EMPENHO 2009NE00371, EMITIDA EM 25/08/2009, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cláudia
CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

ERRATA
INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº081/2009-SIMS

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONCEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACÚBA COMO CONVENIENTE.

REFERENTE À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº081/2009-SIMS.

ONDE SE LÊ:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00486, EMITIDA EM 23/09/2009".

LEIA-SE:
"CONFORME NOTA DE EMPENHO-NOTA DE EMPENHO 2009NE00486, EMITIDA EM 23/09/2009 REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA."

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cláudia
CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
SECRETÁRIA
-EM EXERCÍCIO-

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 028/2009-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA E. S. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Publicidade, Produção e Serviços Gráficos, para atender o Projeto "TEIA CULTURAL", referentes aos lotes nºs. 01, 02 e 03, Conforme o Pregão Eletrônico nº.003/2009-SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E. C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 196.000,00

Fonte: 0103

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 10/03/2010, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Edinaldo dos Santos Cardoso - Responsável.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

Francinara
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 029/2009-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA E. S. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Publicidade de Serviços Gráficos para o projeto "A GRANDE BERIMBALADA DO MEIO DO MUNDO", referente ao lote de nº. 02, Conforme o Pregão Eletrônico nº.005/2009-SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 64.399,00 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E. C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 64.399,00

Fonte: 0103

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 10/03/2010, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Edinaldo dos Santos Cardoso - Responsável.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

Francinara
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 030/2009-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADO: INSTITUTO AFRO - DESCENDENTES - MOCAMBO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação do Instituto Afro-Descendentes - MOCAMBO, para agenciar o pagamento do projeto "1ª GRANDE BERIMBALADA NO MEIO DO MUNDO", conforme Convênio nº. 702158/2008-SICONV/MINC/AD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25 caput e art. 54 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 126.300,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E. C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 126.300,00

Fonte: 0103

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 22/12/2009, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e a Sra. Delba dos Santos Carvalho - Coordenadora Geral - MOCAMBO.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

Francinara
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 031/2009-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LÍNGUA SOLTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio para a realização dos Autos de Natal nos municípios de Macapá e Santana, conforme projetos básicos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E. C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 225.000,00

Fonte: 0101 - RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 31/12/2009, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Jean

André Ribeiro Duarte - Presidente da Associação Artística e Cultural Língua Solta.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 001/2010 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVELES DO AMAPÁ - ABLOCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "CARNAVAL 2010", no dia 12/02/2010.

• Pista, Área Vip, Arquibancadas de Concreto, Arquibancadas de Ferro, Camarotes, container. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 12/02/2010, a PERMISSÃO INICIA-SE após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas. Assinaram o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e a Sra. Hildina Ramos da Silva - Presidente da ABLOCA e Responsável pelo evento.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 003/2010 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMISSÃO: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVELES DO AMAPÁ - LIBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "DESFILE DE CARNAVAL DOS BLOCOS DA LIBA" no dia 15/02/2010.

• Pista, Área Vip, Arquibancadas de Concreto, Arquibancadas de Ferro, Camarotes, container. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 15/02/2010, a PERMISSÃO INICIA-SE após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas. Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Manoel Pereira da Costa Filho - Presidente da LIBA e Responsável pelo evento.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2010.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

Extrato do 5º Termo Aditivo
do Convênio nº 006/2009

INSTRUMENTOS E PARTE: 3º Termo Aditivo do Convênio Nº 006/09-GEA/SETUR, que entre si celebraram, a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, doravante denominada CONVÊNIO neste ato representado por sua Secretária, Srª ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do R.G nº 024.044/AP, CPF nº 307.532.792-15, residente e domiciliado, na Rua Hamilton Silva nº 1975 - Centro, Macapá/AP e, do outro lado, como CONVÊNIO, a ASSOCIAÇÃO AMAPÁ CONVENTION & VISITORS BUREAU MEIO DO MUNDO - APC&VB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.216.000/0001-06, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, nº 1660 - CEP. 68.903-970, Macapá/AP, representada por sua presidente a Srª SONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do R.G. nº 002009, expedida pela SSP/AP, inscrita no CPF sob nº 036.194.782-87, residente e domiciliada na Av. Feliciano Coelho nº 1167 - Trem, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo ALTERAR a Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA do Convênio nº 006/2009-GEA/SETUR, prorrogando sua Vigência até 10 de Maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Original, ora aditado, não abrangidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado dar-se-á no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DA ASSINATURA: Este instrumento foi assinado em 12/02/2010.

Macapá (AP), 12 de fevereiro de 2010

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária da SETUR

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES AGROEXTRATIVISTAS E VEGETAL DE VITÓRIA DO JARI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 002/2009, ficando prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo a ter sua vigência no seguinte período: 02/01/2010 à 02/07/2010, visando à conclusão do repasse total dos recursos, com respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parágrafo IV, Art. 7º da Instrução Normativa, de 15 Janeiro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 02 de Março de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá a CONTRATAÇÃO, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 04 de Janeiro de 2010.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário / SDR

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº. 017 / 2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 010/2010 - CE/SETE, de 12 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores *Maria Sonale de Queiroz*, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, CDS-1; Zózimo Oliveira da Silva, Auxiliar de Artífice, conduzindo o veículo L-200 mitsubishi, placa NEM 0343, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os municípios de *Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio*, no período de 24 a 27/02/10, para uma visita técnica de articulação da conferência municipal de Economia Solidária.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de fevereiro de 2010.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 018 / 2010-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº. 007/2010 - Ass. Marketing/SETE, de 22 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os servidores a seguir relacionados:

Presidente:

ALDENISA FRANÇA TERAN

Técnica em Assuntos Culturais, SIAPE - 1016863.

Membros:

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

Agente Administrativo, SIAPE nº 1014715.

DARLENE COSTA SOUZA

Datilógrafa, Cadastro nº. 335142.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24 de fevereiro de 2010.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 019 / 2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 008 / 2010 - GAB / SETE, de 25 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº. 152 / 2009 - SETE, o nome da servidora *Maria Freitas de Lima*, Auxiliar Administrativo por *Aldenisa França Teran*, Técnica em Assuntos Culturais, bem como retirar do texto: "...bens e serviços relacionados ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 053/06, a expressão *exercício 2009*.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de fevereiro de 2010.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Segurança

Aldo Alves Ferreira

PORTARIA Nº 042/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº

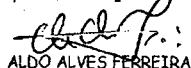
28820.000.531/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CARLOS CANTÍDIO CORTE NETO e EDUARDO TRINDADE MEDEIROS - MOTORISTAS DO SECRETÁRIO, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, a fim de participar do III encontro dos prefeitos dos municípios, no período de 10 à 12.07.2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2009,


ALDO ALVES FERREIRA
Delegado de Polícia Federal

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 043/2009-GAB/SEJUSP

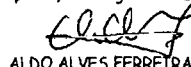
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.533/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável p/ Grupo de Atividade Gerais, CB PM CARLOS CANTÍDIO CORTE NETO, CB PM EDUARDO TRINDADE MEDEIROS - MOTORISTAS DO SECRETÁRIO, SD PM MARCONDES PEREIRA GONÇALVES, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de acompanharem o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, a fim de participar de missão policial, no período de 24 à 26.07.2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2009,


ALDO ALVES FERREIRA
Delegado de Polícia Federal

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 045/2009-GAB/SEJUSP

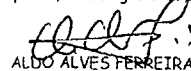
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.545/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM CARLOS CANTÍDIO CORTE NETO, SD PM EDUARDO TRINDADE MEDEIROS - MOTORISTAS DO SECRETÁRIO, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, com objetivo de acompanhar o senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, a Serviço da Secretária, no período de 07 à 09.08.2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2009,


ALDO ALVES FERREIRA
Delegado de Polícia Federal

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 054/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.615/2009-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de realizar Exames de Capacidade Física de Piloto Privado de Helicóptero-PPH, no período de

28.06 à 03.07.2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 055/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.616/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA Perito Criminal-Politec, DARLAN SANCHES DE SANCHES e ANDRÉ SILVA GUEDES, Agentes Administrativo do Contrato e MARCONDES PEREIRA GONÇALVES, Soldado da Polícia Militar do Estado, como motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço no município de Calçoene-AP, fim de darem continuidade aos trabalhos de elaboração do Projeto: Construção do Quartel da Polícia Militar do Distrito de Lourenço, no período de 18 à 20.09.2009.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.620/2008-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Coordenador de Segurança Comunitária, CLEUSON SILVA E SOUSA, Responsável Par Atividade Nível III, JEAN PEREIRA PANTOJA, Assessor Técnico Nível I, GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JÚNIOR, Assessor Técnico Nível I, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de Ministrar o Curso de Promotor de Polícia Comunitária, no período de 13 à 26.09.2009, e ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades Gerais, transportar equipe,

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 059/2009-GAB/SEJUSP

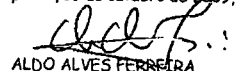
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.622/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de tratar da liberação dos recursos dos Convênios celebrados com o Programa Colha Norte, exercício/2009, e o repasse de recursos do Ministério da Defesa, no período de 09 à 12.09.2009.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 071/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.709/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-3, ELENILDO BARBOSA DA FONSECA, Gerente de Núcleo de Elaboração de Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de resolver assuntos pertinentes aos Projetos com o Ministério da Justiça e Ministério da Defesa, no período de 01 à 07.10.2009.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 072/2009-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2922 de 09 de julho de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.710/2009-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELENILDO BARBOSA DA FONSECA, Gerente de Núcleo de Elaboração de Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do XII Encontro de Presidentes Estaduais dos CONENs, no período de 20 à 23.10.2009.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2009,



ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Autarquias Estaduais

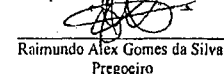
Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 002/2010-ADAP Processo nº. 2000.403/2009 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio, designados pelo diretor-presidente, conforme Portaria nº. 029/2010, de 24 de fevereiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e lanches e que possua ou se responsabilize em locar e administrar ambiente adequado como salão climatizado ou ao ar livre (dependendo da conveniência do evento) para realização de eventos de médio ou pequeno porte, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 8:00 horas, do dia 12 de março de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação da ADAP, Alameda Abraão Peres, s/n, Centro. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.


Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 003/2010-ADAP
Processo nº. 2000.026/2010 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio, designados pelo diretor-presidente, conforme Portaria nº. 029/2010, de 24 de fevereiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para promoção e produção de evento com fornecimento dos seguintes serviços: material de consumo, fornecimento de alimentação para o evento, locação de equipamentos de informática, vídeo e áudio, cerimonial, criação e produção de materiais gráficos personalizados, cópias diversas, coordenador, facilitador do evento e equipe de apoio, a fim de atender as necessidades do "Fórum de Debate de Recursos Hídricos", previsto para o dia 22.03.2010, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 14:35 horas, do dia 12 de março de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação da ADAP, Alameda Abraão Pires, s/n, Centro. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

Raimundo Alex Gomes da Silva
 Pregoeiro

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº. 031 de 24 de fevereiro de 2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2010 - DIBEF/AMPREV, de 21/01/2010, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: Dulcine dos Santos Pantoja, matrícula nº 869945; Cargo: Professor, Classe A, Padrão 1, CPF nº 341.820.802-97, estando na data de seu óbito ocorrido em 27/11/2008, lotada na Secretaria de Estado da Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

1 - Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/01/2010 - data do requerimento (art.26, §2º, da Lei Estadual nº 0915/2005)

DENOM. (DISCR. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
Alexandre dos Santos Pantoja	Filho	Temporária	20%
Alessandro Pantoja da Silva	Filho	Temporária	20%

II - Alterar as cotas abaixo discriminadas:

De: Parcela(s) vigente a partir de 27/11/2006

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
Solange Pantoja Chagas	Filha	Temporária	33,33%
Leide Dailanne Pantoja Chagas	Filha	Temporária	33,33%
Leiliane Pantoja Chagas	Filha	Temporária	33,34%

Para: Parcela(s) vigente a partir de 21/01/2010 - data do requerimento (art.26, §2º, da Lei Estadual nº 0915/2005)

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
Solange Pantoja Chagas	Filha	Temporária	20%
Leide Dailanne Pantoja Chagas	Filha	Temporária	20%
Leiliane Pantoja Chagas	Filha	Temporária	20%
Alexandre dos Santos Pantoja	Filho	Temporária	20%
Alessandro Pantoja da Silva	Filho	Temporária	20%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º; 26 §§ 1º, 2º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Diretor Presidente da AMPREV

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2009-AMPREV/PROCESSO Nº.590/2009
AMPREV/PARTES: AMAPÁ REVIDENCIA/AMPREV E A EMPRESA MULTSERVIC LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº013/2009/AMPREV, que reza sobre a sua prorrogação e na Justificativa nº013/2009-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência, o qual será prorrogado, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Manutenção e Conservação de Veículos", ficando o pagamento das parcelas contratuais, vinculado ao exercício financeiro do ano de 2010, de acordo com previsão dada pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2009.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV
 CONTRATANTE

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

PORTARIA Nº002/10-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Designar Pedro Paulo Pantoja Creão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Hemoap para exercer a função de pregoeiro oficial, assim como designar os servidores Benijane Almeida Rodrigues, Clayton Josef Thomas Pinheiro, Paulo César Lamarão da Silva, Alinete Cordeiro de Oliveira e Ivanilda Santana Amonajás, para comporem a equipe de apoio que atuará nas licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico deste Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Macapá, 25 de fevereiro de 2010.

Dr. João Ricardo S. Almeida
 Diretor Presidente do HEMOAP.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2007-HEMOAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2007, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA BIATUR TURISMO LTDA, para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 22/02/2010, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: A despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.33, no valor total estimado de R\$ 60.000, (sessenta mil reais), correrão por conta do orçamento e exercício financeiro de 2010, sendo objeto de empenhamento após a aprovação e publicação da lei orçamentária anual LOA/2010, mediante apostilamento, de acordo com o estabelecido no art. 65, §8º da lei 8.666/93.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

João Ricardo Silva Almeida
 Diretor-Presidente-HEMOAP
 ADITANTE

JUSTIFICATIVA 04/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 006/2007, por mais 12 meses, através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º, da LEI 8.666/93 e alterações.
PROCESSO: 18.000.009/2010
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA e CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO, através do 3º TA.
CONTRATADO: BIATUR TURISMO LTDA.

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º
 Da lei 8.666/93, em:
 25/02/2010

João Ricardo Silva Almeida
 Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 006/2007, através do 3º Termo Aditivo. Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para servidores deste Instituto ou pessoas por este órgão determinadas, contrato este configurado como serviço contínuo, face a sua especificidade cuja atividade tem o objetivo de extrair uma utilidade e não uma aquisição, portanto para que os serviços não sejam paralisados faz-se necessário sua prorrogação afim de que os mesmos não sofram solução de continuidade fundamentado através do art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações.

A prorrogação será pelo prazo de 12 meses, observando o limite da modalidade de licitação a qual deu origem ao contrato. Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

Paulo Cesar Lamarão da Silva
 UCC/HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP

JUSTIFICATIVA Nº 06/2010

Adjudicatária: Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.
 Processo nº: 18.000.037/2010
 Valor Estimado para o exercício de 2010: R\$13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)

RATIFICO

Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

25/02/10
 João Ricardo Silva Almeida
 Diretor Presidente

Senhor Diretor-Presidente,

Trata-se de Justificativa objetivando-se a contratação direta dos serviços do Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, a fim de implementar no programa de Controle de Qualidade do HEMOAP com o serviço, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO LOTE A LOTE DE KITS, sendo de suma importância a aquisição de tal serviço visando o cumprimento da legislação vigente, especialmente o disposto na RDC ANVISA Nº. 302/2005.

O programa tem como objetivo auxiliar os laboratórios na avaliação de desempenho dos kits frente às amostras positivas, negativas e heterólogas, possibilitando uma análise de sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade e variação lote a lote de kits e reagentes. Este programa consiste no fornecimento pelo Centro Organizador (PNCQ) de remessas 02 vezes ao ano de painéis de soro com 20 amostras negativas, heterólogas e positivas para os seguintes parâmetros: anti-HIV, anti-HTLV, anti-HBc, HBsAg, anti HCV, anti-T. cruzi e Sifilis. Junto ao painel de soros, o HEMOAP receberá uma instrução de uso, com os resultados de todos os kits de triagem, e se necessários testes complementares, utilizados na caracterização.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. II da Lei nº. 8.666/93, enquadrando-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Veja-se:

"Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Inicialmente, é de se destacar que por força da legislação, os casos de dispensa e inexigibilidade necessitam ser justificados, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, para instrução processual no que couber. No caso, trata-se da hipótese de inexigibilidade arremada no inciso II do art. 25, conforme já transcrito alhures.

Conforme se pode notar, encontra-se em tal disposição normativa, a base legal para a efetivação da contratação direta com arrimo na especialização notória do prestador, decorrente esta do nível de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-lo dos demais profissionais que operam em determinada área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.

Nesse sentido, é de se destacar que ao referir-se à notória

especialização, oferece a norma regulamentar, no bojo do § 1º do art. 25, definição onde se consigna que "... Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Da leitura do texto acima, notamos que o conceito do profissional, para o efeito de caracterização da notória especialização, será aferido com esteio nos parâmetros que se acham inscritos nessa disposição legal, tendo em vista, dentre outros, o grau de especialização do prestador, a experiência de que é detentor, a sua qualificação, níveis de aperfeiçoamento e aparelhamento.

Todavia, sobre esse assunto, deve ser observada que a norma ofertou rol meramente exemplificativo, não esgotando as situações que podem embasar a verificação dessa condição de notoriedade do profissional.

Por outro lado, é de se ressaltar que, ao referir-se, no art. 25, inciso II, aos serviços técnicos profissionais especializados, faz a Lei de Licitações alusão direta às atividades que, de forma meramente exemplificativa, se acham enumeradas no art. 13 dessa mesma lei.

Sobre o tema, o insigne HELY LOPES MEIRELLES afirma que a notória especialização "... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade. Notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, a fama consagrada do profissional no campo de sua especialidade" ("Comentários ao Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos" - São Paulo: Saraiva, 1991 - 2ª ed. - pag. 19).

Portanto, defluímos que quando restar caracterizada a notória especialização do prestador, pessoa física ou empresa, a contratação não demandará a realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação daquele a quem se pretende contratar.

Nesse sentido e analisando-se os autos, a empresa PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade - é inquestionável e reconhecidamente detentora de Know How científico na área de controle de qualidade de bancos de sangue, ramo de atividade desse Instituto, cuja singularidade exige para seu atendimento conhecimentos técnicos e metodologias próprias, além de possuir notória especialização nos serviços relativos a realização de controle de qualidade em sorologia, situação essa caracterizadora da hipótese de contratação direta nos termos do art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93.

Com relação à justificativa de preço, não há questionamento, em vista que não se tem parâmetros comparativos.

Diante do exposto, entendemos que a empresa adjudicada atende plenamente aos interesses da Administração para a eficaz e eficiente execução do objeto da contratação.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento da legislação, submeto a presente Justificativa, ante a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93, para sua ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 23 de fevereiro de 2010.

Pedro Paulo A. Credo
Presidente CPL/HBMOAP

Clayton José Pinheiro
Membro

Ainele L. de Oliveira
Membro

Instituto Est. de Floresta do Amapá

João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 001/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4609, de 31 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Mário Roberto Marinho de Oliveira** - Gerente de Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2; **Valdonor Pereira de Souza**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, Cód. FGS-2 e **Fábio Cardoso Lima** - Engenheiro Florestal, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão-AP**, com objetivo de fazer parte da equipe que participará dos eventos nas comunidades de São José e São Jorge do Maracá, onde a ATEXMA, receberá a documentação sobre o licenciamento do PAE Maracá, no município de Mazagão. No período de 15 a 17/01/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Diretor-Presidente Em Substituição

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007,

Considerando a necessidade de segurança do prédio, bem como, controle de entrada, permanência e saída de pessoas alheias a este órgão, a fim de que possamos ter controle total;

RESOLVE:

Art. 1º - Não é permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências de trabalho, somente quando autorizada para prestar algum serviço ou pelo servidor visitado;

Art. 2º - Proibir a utilização de computadores por pessoas que não fazem parte da Instituição, salvo quando autorizada pelo Chefe do Setor;

Art. 3º - A responsabilidade pelo não cumprimento desta OS e por qualquer dano relacionado ao computador, será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

Jucap

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 005/2010 - JUCAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, para realização de processos licitatórios desta Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias).

Membros Efetivos

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA - Presidente

MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT - Membro

RITA DE CÁSSIA DA SILVA DIAS GUERRA - Membro

Membros Suplentes

SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES

RAIMUNDO DA COSTA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº. 007/2010 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1941 de 26 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Mair Monteiro Benathar - Chefe de Unidade de Pessoal, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizar monitoramento no Posto avançado do Procon no SIAC / SUPER-FÁCIL, no período de 19/02/2010 à 22/02/2010

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente PROCON-AP

PORTARIA Nº. 008/2010 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1941 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiana Alves Araújo de Miranda - Pedagoga, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de realizar Monitoramento no Posto Avançado do Procon no SIAC / SUPER-FÁCIL, no período de 19/02/2010 à 22/02/2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente PROCON-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 002/2010-PROCON-AP
TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 11/1

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente PROCON/AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PROCESSO: 25.000.020/10
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações.
OBJETO: custear despesas de publicações diversas no Diário Oficial do Estado.
ADJUDICADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001; NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar despesas advindas de publicações diversas do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, no período de janeiro a dezembro de 2010.

A licitação é dispensada com base no Art. 24, inciso XVI da Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações.

O recurso será proveniente do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 0101. No valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, submetemos termo de justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato, que ora regularizamos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
Presidente do GAB/PROCON-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2010-PROCON-AP
Termo de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 11/1

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente PROCON/AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO: 25.000.017/10
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: custear despesas com o fornecimento de água.
ADJUDICADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001;
 NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar despesas advindas com o fornecimento de água no prédio alugado Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, na Avenida Padre Julio Maria Lombarde, 1614, Santa Rita, Macapá-AP no período de janeiro a dezembro de 2010.

A licitação é inexigível, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista, ser a CEA única prestadora de serviços neste ramo no Estado do Amapá.

O recurso será proveniente do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de. Despesa: 339039; Fonte: 0101, no valor estimado de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submetemos termo de justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato, que ora regularizamos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
 Presidente da CEL/PROCON-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 004/2010-PROCON-AP TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei.
 Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
 Diretora Presidente
 PROCON/AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 PROCESSO: 25.000.016/10
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 OBJETO: custear despesas com o fornecimento de energia elétrica.
 ADJUDICADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
 VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001;
 NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar despesas advindas do fornecimento de energia elétrica no prédio alugado ao Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, na Avenida Padre Julio Maria Lombarde, 1614, Santa Rita, Macapá-AP no período de janeiro a dezembro de 2010.

A licitação é dispensada com base no Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

O recurso será proveniente do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de. Despesa: 339039; Fonte: 0101. No valor estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submetemos termo de justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato, que ora regularizamos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
 Presidente da CEL/PROCON-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 005/2010-PROCON-AP TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei.
 Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
 Diretora Presidente
 PROCON/AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 PROCESSO: 25.000.018/10
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 OBJETO: custear despesas com telefonia fixa local.
 ADJUDICADO: EMPRESA TELEMARK NORTE LESTE S.A.
 VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001;
 NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar despesas com telefonia fixa local para o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, no período de janeiro a dezembro de 2010.

A licitação é inexigível, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista, ser única prestadora de serviços neste ramo no Estado do Amapá.

O recurso será proveniente do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de. Despesa: 339039. Fonte: 0101, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submetemos termo de justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato, que ora regularizamos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
 Presidente da CEL/PROCON-AP

JUSTIFICATIVA Nº. 006/2010-PROCON-AP TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
 Diretora Presidente
 PROCON/AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 PROCESSO: 25.000.019/10
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 OBJETO: custear despesas com o fornecimento de serviços de telefonia fixa de longa distância.
 ADJUDICADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES- EMBRATEL
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001;
 NAT. DESP. 339039; FONTE: 0101
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar despesas com telefonia fixa de longa distância para o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, no período de janeiro a dezembro de 2010.

A licitação é inexigível, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista, a EMBRATEL, ser a única prestadora de serviços neste ramo no Estado do Amapá.

O recurso será proveniente do Programa: 14.122.0001.2001; Natureza de. Despesa: 339039; Fonte: 0101. No valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Assim, dando cumprimento ao que dispõem o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submetemos termo de justificativa a Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato, que ora regularizamos.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

JUCIMARA DE ALENCAR DE SOUZA
 Presidente da CEL/PROCON-AP

SIAC/Super-Fácil

Luzia Brito Grunho

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2010-SIAC/F. W. COMUNICAÇÃO LTDA.

PARTES: Estado do Amapá, por Intermédio Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, como CONCEDENTE e a Empresa F. W. COMUNICAÇÃO LTDA, como CONCESSIONÁRIA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Concessão tem respaldo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Concessão de espaço físico gratuito, visando a prestação diária de serviços de mídia indoor, nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, localizadas na Zona Central, Zona Norte, Zona Sul e Bairro do Beirrol no Município de Macapá e nos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Tartarugalzinho, que encontram-se instaladas.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato serão sem ônus a Concedente.

DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados das 00:00 hs do dia 18 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO, PELA CONCEDENTE E WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JUNIOR, PELA CONCESSIONÁRIA.

MACAPÁ, 18 de fevereiro de 2010.

LUZIA BRITO GRUNHO
 DIRETORA-GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011/2010, de 10 de fevereiro de 2010, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme anexo I do Edital, fica com a data de abertura adiada para 03 de março de 2010, às 14 h e 30 min, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à av. Cândido Mendes, 448 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2010

Elwyn Cordovil de Araújo
 - Pregoeiro -

Universidade Estadual

José Maria da Silva

PORTARIA Nº. 005, de 19 de fevereiro de 2010.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº. 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de organização e funcionamento dos cursos oferecidos por esta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de coordenador do Curso de Engenharia Química, o Professor JORGE EMILIO HENRIQUE GOMES, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 23 de fevereiro de 2010.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
 Reitor

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luís Carlos Gomes dos Santos

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 04/2010: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a continuação do julgamento na Sessão do dia 17/03/2010, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionado:

Ação Penal nº 36 - Classe 4

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Michel Houat Harb

Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos

Réu: Adriano Pereira Almeida

Réu: Fagno Oliveira Fé

Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra Tavares

Réu: Márcio Alessandro Flexa de Oliveira

Advogado: Dr. José Rubens Barreiros Leão

Réu: Márcio Antônio Valois Lopes

Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra Tavares

Relator: Juiz Edinardo Souza

Macapá – AP, 25 de fevereiro de 2010

Bel^a. Lena Márcia B. Mendes
Secretária Judiciária e/e
TRE/AP

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 05/2010: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a julgamento na Sessão do dia 24/03/2010, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionado:

Recurso Eleitoral nº 550 - Classe 30

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Alison Diego dos Santos Pinheiro

Advogada: Dra. Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

Recorrido: Antonio de Deus Nunes dos Santos

Advogados: Dr. Carlos Alberto Serra Tavares, Dr. Fábio Lobato Garcia e outros

Relator: Juiz Marco Miranda

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 546 - Classe 30

Recorrentes: Coligação "Frente Pela Mudança" (PSB/PSOL/PMN), Partido Socialista Brasileiro – PSB e Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Advogados: Dr. Márcio Alves Figueira e Dr. Luciano Del Castilho Silva

Embargados: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva e Maria Helena Barbosa Guerra

Advogados: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães e Dra. Gláucia Oliveira

Relator: Juiz Marco Miranda

Macapá – AP, 26 de fevereiro de 2010

Bel^a. Lena Márcia B. Mendes
Secretária Judiciária e/e
TRE/AP

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 06/2010: Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será submetido a julgamento na Sessão do dia 25/03/2010, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionado:

Recurso Eleitoral nº 583 - Classe 30

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva

Advogados: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães e Dra. Gláucia Oliveira

Recorrente: Albertina Guedes da Silva

Advogado: Dr. Roberto Emerson Vieira dos Santos

Recorrida: Coligação Frente Pela Mudança (PSB/PSOL/PMN)

Advogado: Márcio Alves Figueira

Relator: Juiz Marco Miranda

Recurso Eleitoral nº 551 - Classe 30

Recorrentes: José Antonio Nogueira de Sousa, Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Comunista do Brasil – PC DO B, Partido

Trabalhista Nacional – PTN, Partido da República – PR, Partido da Mobilização Nacional – PMN,

Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Dr. Riano Valente Freire

Recorrido: Rosemiro Rocha Freires

Advogadas: Dras. Sandra Regina Martins Maciel Alcântara, Sonia Solange Martins Maciel e outros

Relator: Juiz Marco Miranda

Macapá – AP, 26 de fevereiro de 2010

Bel^a. Lena Márcia B. Mendes
Secretária Judiciária e/e
TRE/AP

Ação Cautelar nº 22-22.2010.8.03.0000 - Classe 1

Requerente: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

Requerente: Maria Helena Barbosa Guerra

Advogados: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães –

OAB/AP 492-B e outra

Requerido: Coligação Frente pela Mudança

Advogado: Márcio Alves Figueira – OAB/AP 595

Relator: Juiz MARCO MIRANDA

DECISÃO

Trata-se de Ação Cautelar com pedido de liminar *inaudita altera pars*, manejada por Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva e Maria Helena Barbosa Guerra, na qual requerem a medida liminar, para a concessão de efeito suspensivo ao recurso contra a sentença que cassou seus diplomas de prefeito e vice-prefeita, respectivamente, e aplicou-lhes multa fixada em 20.000 UFIR, nos autos da Representação nº 6.300/08, até o trânsito em julgado da causa.

Alegam os requerentes, que foram representados pela Coligação Frente pela Mudança, tendo em vista suposto fato que configuraria captação ilícita de sufrágio, ocorrido no dia 25/10/2008, no balneário denominado "Gruta", no bairro Zerão, onde a Comissão de Fiscalização do TRE-AP teria negado pessoas distribuindo tickets de combustível e dinheiro em espécie, com objetivo de captar votos para os recorrentes, à época, candidatos a prefeito e vice-prefeita de Macapá.

Citam precedentes desta Corte e da Corte Superior Eleitoral, que autorizam a concessão da medida pleiteada, afirmando que a decisão de primeiro grau deriva de julgamento, a seus juízos, *"equivocado, proferido em processo elavado de depoimentos testemunhais contraditórios, além de expedição de sentença basicamente fundamentada em provas sem o crivo do contraditório, extraídas de inquérito sem qualquer confirmação em juízo"*.

Justificam a presença do *fumus boni iuris*, sustentando que ocorreram vícios de irregularidades *in procedendo* e *in iudicando* cometidos pelo Juízo de primeira instância e que, em se tratando de mandato de prefeito e vice-prefeito de capital, deve ser determinada a sustação dos efeitos da decisão proferida, em nome da segurança jurídica e do duplo grau de jurisdição.

Quanto ao *periculum in mora*, justificam pela própria natureza imediata da execução do julgado, com risco de dano irreparável, pela impossibilidade de reposição de cada dia de mandato não exercido, e pela insegurança jurídica que dela decorre, e que afetaria a normalidade da condução dos negócios oficiais.

É o relatório.

DECIDO.

Cumpra ressaltar que, desde o pleito municipal de 2008, vêm sendo sistematicamente concedidas medidas liminares aos requerentes, visando a concessão de efeito suspensivo aos recursos eleitorais decorrentes das decisões que lhes retiraram os mandatos de prefeito e vice-prefeita, tendo em vista os precedentes firmados pelo TSE, no sentido de garantir o duplo grau de jurisdição, a possibilidade do reexame das provas e fatos em sede de recurso eleitoral, e a conveniência de se evitar sucessivas alterações no exercício dos mandatos eletivos, em especial da chefia do Poder Executivo (vide: AC 3346/09; MS 4216/09; MC 2260/07 e outros).

Nunca é demais lembrar que a presente ação cautelar não visa analisar o mérito da sentença. Como o próprio nome indica, é medida de *cautela*, que representa um provimento jurisdicional dado em resposta a um pedido imediato formulado pelos requerentes, que, no caso concreto, é meramente a concessão de efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face da sentença proferida nos autos da Representação nº 6.300/08.

Assim, não cuida a presente ação cautelar, de modificar, ou sequer tecer qualquer juízo de valor sobre a

decisão de primeiro grau. Cuida apenas de dar ou não provimento ao pedido de concessão de efeito suspensivo. Isto ressaltado, tendo em vista que a presente decisão não interessa apenas às partes, mas a toda uma coletividade de municípios que aguardam uma resposta desta Justiça Especializada, e, digo, muitas vezes não compreendem – e até confundem – a decisão proferida em ação cautelar, com a decisão proferida em recurso eleitoral, esta sim, capaz de rediscutir o mérito e até mesmo alterar-lhe o resultado.

Feitas tais considerações que entendi pertinentes, e mantendo a coerência das decisões anteriores proferidas no âmbito deste Regional, reconheço a presença dos requisitos para a concessão de mais esta medida cautelar, consistentes em garantir o duplo grau de jurisdição pela possibilidade de reexame das provas e fatos, bem como para evitar que sucessivas alterações no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal possam gerar instabilidade político-administrativa até o julgamento do recurso eleitoral.

Quanto a plausibilidade dos argumentos levantados, estes, de fato, somente poderão ser confirmados quando do exame do processo principal, o que, a meu ver, não exclui a possibilidade de admiti-los para a concessão da liminar, em atenção, sobretudo, ao princípio da boa fé. De outro giro, o pedido de improcedência da representação por parte do Ministério Público Eleitoral em suas alegações finais (fls. 97/101), reclama uma análise cuidadosa dos fatos e provas e impõe a concessão da medida liminar para garantir a permanência dos requerentes nos cargos aos quais foram eleitos, até o julgamento do recurso eleitoral.

Em decisões anteriores, já foi destacado que a presunção de legitimidade do sistema de escolha dos candidatos, e a representação popular através do voto, impõem que a decisão que retirar do eleito tais prerrogativas, deve estar livre, o quanto possível, de sombra de dúvidas ou vícios que possam ameaçar a segurança jurídica ou configurar dano irreparável, sobretudo quando não se exige potencialidade da conduta de forma a interferir no resultado da eleição, como ocorre no art. 41-A da Lei nº 9.504/97.

Por todo o exposto, concedo em parte, a medida cautelar pleiteada, atribuindo efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto contra a sentença proferida nos autos da Representação nº 6.300/08, tão somente até o julgamento do mesmo pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

De-se ciência à MM^a Juíza prolatora da decisão recorrida.

Intimem-se.

Abram-se vistas ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010.

(a Juiz MARCO MIRANDA
Relator

Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Publicação de Acórdãos e Resoluções****ACÓRDÃO Nº 2943/2010**

Propaganda Partidária nº 12 – Classe 27

Interessado: Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Relator: Juiz Marco Miranda

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROPAGANDA PARTIDÁRIA. CONCESSÃO DE HORÁRIO GRATUITO. INSERÇÕES. LEI Nº 9.096/95. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARLAMENTAR. DIREITO DA AGREMIAÇÃO À PROPAGANDA GRATUITA INDEPENDENTEMENTE DE REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA. PRECEDENTES DO TSE E STF. DEFERIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido de reconsideração e, no mérito, deferir a veiculação de propaganda partidária na modalidade de inserções, para o primeiro semestre de 2010, ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de fevereiro de 2010.

Juiz LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz MARCO MIRANDA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 2944/2010

Propaganda Partidária nº 17 – Classe 27

Interessado: Partido Democrático Trabalhista – PDT

Relator: Juiz João Bosco

PROPAGANDA PARTIDÁRIA. MODALIDADE DE INSERÇÕES. RESOLUÇÃO TSE Nº 22.503/2006 E

RESOLUÇÃO TRE Nº 310/2007. REQUISITOS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, deferir a veiculação de propaganda partidária na modalidade de inserções, para o primeiro semestre de 2010, ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de fevereiro de 2010.

Juiz LUIZ CARLOS – Presidente; Juiz JOÃO BOSCO – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral.

Bela. Lenia Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária e/e – TRE/AP

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

COMUNICADO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá informa que a partir de 1º de março de 2010, o Diário da Justiça Eletrônico será o meio oficial de comunicação do poder Judiciário do Estado, para os atos administrativos e expedientes similares, cuja publicação e divulgação são imprescindíveis à sua legitimidade e efetividade, de acordo com o Princípio da Publicidade.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidência

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital**

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO DE 2010

PORTARIA Nº 003/2010-GAB/DIR/FÓRUM

A Doutora Stella Simone Ramos, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezessete Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Juri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO DE 2010

01/03/10	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO EDUARDO CELANO POSSAS
02/03/10	ANTONIO CEZAR T. MENEZES ERICKA COSTA FIGUEIRA BATISTA

03/03/10	NATALI SAYURI NISHI DIAS JOSÉ MÁRRA DE CASTRO NETO
04/03/10	RONALDO FERREIRA DUARTE SEBASTIÃO VASCONCELOS CORRÊA
05/03/10	PETRÔNIO DOS PASSOS GOMES PAULO GOMES DE ANDRADE
06/03/10	PAULO GOMES DE ANDRADE
07/03/10	PETRÔNIO DOS PASSOS GOMES
08/03/10	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA PATRICIA DA SILVA A SANTOS
09/03/10	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA EDUARDO CELANO POSSAS

01/03/10	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO EDUARDO CELANO POSSAS
10/03/10	JOSE PEDRO NETO PAULO COSTA DOS SANTOS
11/03/10	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA IZAULO ANTÔNIO S DOS SANTOS
12/03/10	MARCOS CELSO AMARAL ALVES GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
13/03/10	RAIMUNDO ANTÔNIO M NETO
14/03/10	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES
15/03/10	MAC DONALD DE SOUZA MATOS DARLENE CARDOSO SOARES
16/03/10	RUI CARLOS DE LIMA LOBO ROSÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS
17/03/10	DALILA Mª F. NERY FERRARO RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES
18/03/10	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO LÍLIAN FREITAS PEREIRA
19/03/10	RONALDO FERREIRA DUARTE
20/03/10	ROSÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS
21/03/10	RUI CARLOS DE LIMA LOBO
22/03/10	JORGE DE A PINHEIRO WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
23/03/10	DARLENE CARDOSO SOARES ANTONIO CEZAR T. MENEZES
24/03/10	PAULO GOMES DE ANDRADE NATALI SAYURI NISHI DIAS
25/03/10	RAIMUNDO ANTÔNIO M NETO UBIRACY MAGNO CORDEIRO
26/03/10	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA VIVALDO JOSÉ DE SOUSA SANTOS
27/03/10	SEBASTIÃO V CORRÊA
28/03/10	SHEILA CARVALHO DE JESUS
29/03/10	DALILA Mª F. NERY FERRARO RUI CARLOS DE LIMA LOBO
30/03/10	IRANETE LIMA DE A. LACERDA DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTO
31/03/10	MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA SHEILA CARVALHO DE JESUS

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2010.

Stella Simone Ramos
Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Macapá

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora Central de Mandados

PORTARIA Nº 117/2010-VEP

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, no forma da lei.

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84,

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º – N O M E A R, para o biênio 2009/2011, a cidadã MARINEIDE OLIVEIRA VIEIRA, CPF nº 226.549.412-72, RG nº 481196-SSP/AP, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na lei.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010.

(a) Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 118/2010-VEP

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, no forma da lei.

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º – N O M E A R, para o biênio 2009/2011, a cidadã IVANICE GONÇALVES SANTOS, CPF nº 585.882.132-49, RG nº 30009-DPTC/AP, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na lei.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010.

(a) Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 119/2010-VEP

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, no forma da lei.

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º – N O M E A R, para o biênio 2009/2011, a cidadã PATRICIA BARBOSA NUNES, Professora, CPF nº 568.985.142-15, RG nº 207.451-AP, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na lei.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 5 de fevereiro de 2010.

(a) *Reginaldo Gomes de Andrade*
Juiz de Direito

PORTARIA N.º 120/2010-VEP

O Doutor **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, na forma da lei,

Considerando a que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º - **N O M E A R**, para o biênio 2009/2011, o cidadão **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA**, Contador, CPF nº 024.725.542-49, RG nº 208.415-SSP/AP, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na Lei

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 5 de fevereiro de 2010.

(a) *Reginaldo Gomes de Andrade*
Juiz de Direito

PORTARIA N.º 121/2010-VEP

O Doutor **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, na forma da lei,

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso,

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º - **N O M E A R**, para o biênio 2009/2011, a cidadã **AGNES DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 735.776.262-91, RG nº 293.109-AP (2º viú), para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na Lei.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 5 de fevereiro de 2010.

(a) *Reginaldo Gomes de Andrade*
Juiz de Direito

PORTARIA N.º 122/2010-VEP

O Doutor **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, na forma da lei,

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização,

objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º - **N O M E A R**, para o biênio 2009/2011, a cidadã **DORACI ALVES LIMA**, técnica em enfermagem, CPF nº 209.969.422-20, RG nº 322.916-AP, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na Lei

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 5 de fevereiro de 2010.

(a) *Reginaldo Gomes de Andrade*
Juiz de Direito

PORTARIA N.º 123/2010-VEP

O Doutor **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, na forma da lei,

Considerando o que dispõe os arts. 66, IX, 80, e Parágrafo único da Lei n.º 7.210/84;

Considerando que incumbe ao juiz da execução penal a fiscalização e monitoramento da execução da pena para preservação e continuidade do processo de ressocialização, objetivando evitar o descaso do Estado e da Sociedade no tratamento dado ao preso e ao egresso;

Considerando que incumbe ao Conselho da Comunidade as atribuições de visitar os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, além de outras descritas no art. 139, da mencionada lei,

RESOLVE:

1º - **N O M E A R**, para o biênio 2009/2011, a cidadã **FABIANA DE CRISTO SANTOS**, Cabeleireira, CPF nº 119.075.412-68, RG nº 267.558-SSP/SEGUR, para, na condição de Membro do Conselho da Comunidade deste Município e Comarca, exercer as atribuições descritas na Lei.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá, 5 de fevereiro de 2010.

(a) *Reginaldo Gomes de Andrade*
Juiz de Direito

1A. VARA CIVEL - DA COMARCA DE COMARCA DE SANTANA
RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0001846-31.2009.8.03.0002
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: MOSELLI VEICULOS LTDA
Advogado : JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 184AP
Parte Ré : ZILMA DA ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
R\$ 1.904,53 (mil novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

DESPACHO: (...) Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). No caso de integral pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (...)

Réu: ZILMA DA ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO
Endereço: RUA OLARIA, 80, DELTA DO MATAPI, SANTANA, AP, 68925000.

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CIVEL da Comarca de SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

SANTANA, 14 de outubro de 2009

(a) *Marco Miranda*
Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.901

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0038896-76.2008.8.03.0001
Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: BETRAL VEICULOS LTDA
Advogado : JOANNA DARC COSTA DE SOUZA - 251AP
Parte Ré : HUGO GUSTAVO ROSARIO TAVARES

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
VALOR DA CAUSA R\$ 6.290,29.
VALOR DAS CUSTAS R\$ 198,33.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 630,00.

Réu: HUGO GUSTAVO ROSARIO TAVARES

SEDE DO JUÍZO: 6A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 12 de novembro de 2009

(a) *Aline Conceição Cardoso de Almeida*
Juiz(a) de Direito

RA CIVEL E FAZENDA PUBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.901

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0022564-97.2009.8.03.0001
Ação : AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO
Parte Autora: OCIMAR GONÇALVES AUZIER e outros
Advogado : MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP e outros
Parte Ré : JONAS MOREIRA BORGES e outros

Citação de eventuais interessados para os termos da presente ação e, querendo, contestarem o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizerem, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 12 de fevereiro de 2010

(a) *Antonio Ernesto A. Collares*
Juiz(a) de Direito

Varas e Secretarias do Interior

2A. VARA CIVEL - DA COMARCA DE COMARCA DE SANTANA
RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0006190-37.2008.8.03.0002
Ação : MONITÓRIA
Parte Autora: BETRAL - VEICULOS LTDA

Advogado : JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
Parte Ré : NATANAEL CRUZ DE SALES

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
R\$ 916,90 (novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Réu: NATANAEL CRUZ DE SALES

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTANA. Fórum de SANTANA, sítio à RUA CLÁUDIO LUIZ MONTEIRO, 900 - CEP. 68.925-000

SANTANA, 14 de maio de 2009

(a) MARCELO VINÍCIUS GÓMEZ QUINTAS
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria n.º 055/2010-GAB/PGJ, de 24 de fevereiro de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Final do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, nos dias 24 e 25-2-2010, para tratar de assuntos de interesse da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

JATME HENRIQUE FERREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 1.302 -CG/PGJ, de 30 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 1.259/2009-CG/PGJ, de designação dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para atuarem excepcionalmente nas Comarcas e Varas, no período de 07-1 a 05-2-2010, conforme abaixo:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL COMARCA DE MACAPÁ

VARAS DE CRIMINAIS	PROMOTORIA
4ª Vara Criminal	Dr. JANDER VILHENA NASCIMENTO 7 a 31-1-10 Dr. MARCO VALÉRIO V. DOS SANTOS
TRIBUNAL DO JÚRI	PROMOTORIA
2ª Vara Tribunal do Júri	Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA Dr. ALBERTO ELI P. DE OLIVEIRA 15-1-2010 Dra. FÁBIA NILCI S. DE SOUZA 17-1 a 05-2-2010
PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	PROMOTORIA

Promotoria de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária.

-Dra. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS
07 a 10-1-10/14 a 17-1-10/28-1 a 05-2-10
-Dr. MARCELO JOSÉ DE G. E. MORAES
07 a 10-1-2010 - 17-1 a 05-2-2010
-Dr. TIAGO SILVA DINIZ
07-1 a 05-2-2010
-Dr. PEDRO RODRIGUES G. LEITE
11 a 16-1-2010
-Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES
11 a 16-1-2010
-Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA
21-1 a 1º-2-2010
-Dr. EDER GERALDO ABREU
25-1 a 05-2-2010
-Dr. MARCO ANTONIO VICENTE
1º a 05-2-2010

VARAS DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES	PROMOTORIA
2ª Vara	Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA 07 a 26-1-2010 Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES 11 a 31-1-2010 Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 1º a 05-2-2010
4ª Vara	-Dra. FÁBIA REGINA R. MARTINS 07 e 8-1-10 -Dra. ELDETE SILVA AGUIAR 09 a 26-1-10 -Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES 27-1 a 05-2-10 -Dr. RICARDO C. GOMES 1º a 05-2-10 (processos)

COMARCA DE SANTANA

VARAS DE CRIMINAIS	PROMOTORIA
Criminais	- Dr. NILSON ALVES COSTA 07 a 31-1-2010 Dr. ALBERTO ELI P. DE OLIVEIRA 03-2-2010 - Dr. MARCO VALÉRIO V. SANTOS 1-2-2010 - Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 05-2-2010 - Dr. MIGUEL ANGEL M. FERREIRA - Dra. SILVIA DE SOUZA CANELA
PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	PROMOTORIA
Infância e Juventude	Dr. ALBERTO ELI P. DE OLIVEIRA 07 a 26-1-2010 Dr. ROBERTO DA S. ALVARES 15 a 26-1-2010 Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS 27-1 a 05-2-2010

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL COMARCAS DO INTERIOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	PROMOTORIA
Vitória do Jari	-Dra. ELISSANDRA TOSCANO B. N. VERARDI 07 a 10-1-2010; 16 a 31-1-2010 -Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 11, 12-1-2010 -Dr. VINÍCIUS MENDONÇA CARVALHO 13 a 15-1-2010 -Dr. HORÁCIO LUIS B. COUTINHO 1º a 05-2-2010
Amapá	-Dra. GISA VEIGA CHAVES 07 a 24-1-2010 -Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 25 e 26-1-2010 -Dr. ANDERSON BATISTA DE SOUZA 27-1 a 05-2-2010
Tartarugalzinho	-Dra. GISA VEIGA CHAVES 07 a 24-1-2010; 30 e 31-1-2010 -Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO 25 e 26-1-2010 -Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 27 a 29-1-2010 -Dr. ANDERSON BATISTA DE SOUZA 1º a 05-2-2010
Calçoene	-Dra. MARIA DO SOCORRO P. BRAGA 07 a 24-1-2010; 30-1 a 05-2-2010 -Dr. RICARDO CRISPINO GOMES 25 e 26-1-2010 -Dr. ANDERSON BATISTA DE SOUZA 27 a 29-1-2010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010 Programa MP Comunitário

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, pelo Promotor de Justiça Infra-firmado, avisa ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas que, no dia 04 do mês de março de 2010, com início às 17h, na quadra esportiva da Escola Estadual MARIA IVONE DE MENEZES, situada na Rua Antônio Pelaes Trajano de Souza, n. 1332, Bairro Cidade Nova I, nesta capital, realizará Audiência Pública, com a finalidade de levantar informações quanto as necessidades na aplicação dos Direitos e Garantias Fundamentais pela Gestão Pública.

- A região atendida, nessa fase, pelo Programa MP Comunitário compreende os seguintes bairros: Perpétuo Socorro, Cidade Nova I, Cidade Nova II, Canal do Jandiá, e adjacências.

Por seu turno, a Audiência Pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regimento:

- Os trabalhos da Audiência serão coordenados pelo Promotor de Justiça PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor-Coordenador do Programa MP Comunitário.
- as autoridades públicas estaduais e municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;
- As organizações sociais, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem as necessidades da Comunidade;
- os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem;
- a critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para uma das autoridades convidadas ou convidados especiais.
- O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado à coordenação, na forma prevista em seu Edital;
- as autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;
- os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Macapá, 25 de fevereiro de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Promotor de Justiça PAULO DA VEIGA MOREIRA
Coordenador do Programa MP - Comunitário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 080/2009-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 003/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/02/2010.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3000447/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CENTRO CATARINENSE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA.
OBJETO : CURSO DE MEDIAÇÃO, na cidade de Macapá/AP.
VALOR TOTAL : R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa – CENTRO CATARINENSE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referentes ao CURSO DE MEDIAÇÃO, considerando o renome Institucional que possui e a vasta experiência no ramo, hodiernamente a única a ofertar o referido curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 080/2009-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 004/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 25/02/2010.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL DO MP-AP

Ref. Processo nº : 3000239/2010-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA.
OBJETO : Prestação de serviços de fornecimento de Energia, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.
VALOR TOTAL : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101 - RTU, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2010.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), até o final do exercício 2010, referente à Prestação de serviços de fornecimento de energia, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, sendo a única Companhia, fornecedora do serviço no Estado. Havendo, assim, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 080/2009-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 005/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 25/02/2010.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL DO MP-AP

Ref. Processo nº : 3000243/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA
OBJETO : Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto, para atender as necessidades de todas as unidades do Ministério Público do Estado do Amapá.
VALOR TOTAL : R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101 - RTU, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2010.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), até o final do exercício 2010, referente à Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto, para atender as necessidades de todas as unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, tendo em vista, a exclusividade da empresa. Havendo, assim, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 080/2009-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 006/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 26/02/2010.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3000347/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : NDJ – SIMPOSIOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO : SIMPOSIOS – EDITAL. O instrumento Fundamental para o sucesso da Licitação e Contratações Diretas sem Licitações, no período de 04 a 05/03/2010, na cidade de Macapá/AP.
VALOR TOTAL : R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

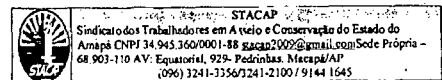
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa – NDJ – SIMPOSIOS E TREINAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.290,00 (dois mil novecentos e vinte reais), referentes ao SIMPOSIO EDITAL, O instrumento Fundamental para o sucesso da Licitação e Contratações Diretas sem Licitações, no período de 04 a 05/03/2010, na cidade de Macapá/AP, considerando o renome Institucional que possui e a única a ofertar o curso no Estado do Amapá. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 004/2010

O sindicato dos trabalhadores de asseio e conservação do estado do Amapá - STACAP, sito a AV. Equatorial nº 929, Pedrinhas, convoca todos os associados para uma reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no **Dia 07/03/2010, (DOMINGO)**
1ª. Chamada 15:30hs,
2ª. E última Chamada 16:00hs.

Com a seguinte pauta

- 1º. Análise do parecer da comissão de sindicância sobre a prestação de contas do ano 2009, (que foi rejeitada pela assembleia geral do dia 30/01/2010)
- 2º. Cassação ou absolvição dos seguintes cargos (afastados na ultima assembleia geral do dia 30/01/2010 por indicio de irregularidade na prestação de contas exercício 2009), presidente, secretario de finanças e a diretora de mobilização.
- 3º. Debate sobre a antecipação da eleição da nova diretoria
- 4º. Eleição da junta eleitoral
- 5º. Filiação a conlutas
- 6º. Reajuste salarial do caixa escolar e UDE, insalubridade, vale alimentação e vale transporte (obs.) só será permitida a entrada no local da reunião os associados portando a carteira sindical ou um contra cheque que comprove o seu desconto da mensalidade sindical

Local Quadra poliesportiva da

E. E. Antonio João sito a Rua: Hildemar maia nº 674.

Canto com a Av: FAB

Macapá, 17 de Fevereiro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

CERÂMICA VALE VERDE

CNPJ: 05.543.981/0001-37

END: Avenida São Lazaro, nº 400

CEP: 68.980-000 OIAPOQUE-AP.

Fone: 96 35212427 CEL: 96 9961-7107

CONVOCAÇÃO DE CHAMADA

A empresa LIMA & COSTA LTDA, convoca seu funcionário JOSÉ FRANCISCO ALVES MACEDO, a voltar a sua atividade de trabalho que deixaram de ser exercido desde o dia 22/12/2009 a, o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias implicará como dispensa por abandono de emprego.

Atenciosamente,

Oiaoque-AP., 24 de fevereiro de 2010

ALDIMAR LIMA DA SILVA
Sócio administrador

1. Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Macapá/AP, 26 de Fevereiro de 2010.

Comissão:

CRISTIANO WILLIAN C. DOS SANTOS
CPF: 882.179.112-72
PRESIDENTE

OTACIANO GUEIROZ DOS SANTOS
CPF: 318.358.884-15
2º MEMBRO

Edital de Convocação

O Presidente da Comissão de Constituição do Instituto SOIRÉE, Sr. Manoel Raimundo Sales Rodrigues, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Assembleia Geral, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos aqueles interessados na Constituição do Instituto SOIRÉE, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

- I - Fundação do Instituto SOIRÉE;
- II - Eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente;
- III - Eleição para escolha dos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes;
- IV - Posse do Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal Efetivo e Suplente;
- V - Apresentação, Votação e Homologação do Estatuto Social.

Art. 2º - A Assembleia será instalada em duas convocações, sendo de trinta minutos de intervalo de uma para a outra.

Data: Sábado dia 20 de Março de 2010.
Local: Travessa - L16, nº 31, Bairro Provedor-I Santana - AP.
Hora: 19:00h.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana-AP, 25 de Fevereiro de 2010.

Manoel Raimundo Sales Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição

CERÂMICA VALE VERDE
CNPJ: 05.543.981/0001-37
END: Avenida São Lazaro, nº 400
CEP: 68.980-000 OIAPOQUE-AP.
Fone: 96 35212427 CEL: 96 9961-7107

CONVOCAÇÃO DE CHAMADA

A empresa LIMA & COSTA LTDA, convoca seu funcionário ODENIS ROBERTO COSTA, a voltar a sua atividade de trabalho que deixaram de ser exercido desde o dia 19/01/2010 a, o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias implicará como dispensa por abandono de emprego.

Atenciosamente,

Oiaoque-AP., 24 de fevereiro de 2010

ALDIMAR LIMA DA SILVA
Sócio administrador

Prefeitura Municipal de Calçoene
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução nº 004/2010-CA/PM/C
Aprova o Processo de habilitação do município de Calçoene, no âmbito da Assistência Social O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei nº 113/2005-GAB/PM/C, de 16 de maio de 2005 e de um a reunião realizada no dia 02/02/2010, em plenário extra-ordinário e constituído a necessidade de implantar políticas de Assistência Social ao município, que atenda as famílias em situação de vulnerabilidade social.

RESOLUÇÃO
Artigo 1º. Fica em processo de habilitação do município de Calçoene na GESTÃO BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a importância do nível de gestão, para implantação das políticas públicas de Assistência Social para o município de Calçoene.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL CALDAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Governador do Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Calçoene
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução nº 004/2010-CA/PM/C
Aprova a Declaração de Prefeitura Municipal, Maria Lucimar da Silva Lima O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei nº 113/2005-GAB/PM/C, de 16 de maio de 2005 e de um a reunião realizada no dia 02/02/2010, em plenário extra-ordinário.

RESOLUÇÃO
Artigo 1º. Fica em processo de habilitação do município de Calçoene na GESTÃO BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a importância do nível de gestão, para implantação das políticas públicas de Assistência Social para o município de Calçoene.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 004/2010-CA/PM/C
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, na Lei Municipal 166/2009 do Conselho Tutelar e na Lei Municipal 113/2005-GAB/PM/C, de 16 de maio de 2005, resolve:

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Declara, o pleno funcionamento do Conselho Tutelar de Calçoene, composto de 05 membros, representando em sete partes os direitos da criança e do adolescente, tendo a última eleição realizada em 27 de julho de 2009, para o biênio 2009 a 2010. O Conselho Tutelar funciona em seu prédio próprio situado na Rua Domingos Mayer 112, Centro Calçoene/AM, com as seguintes reuniões:

VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS - Presidente
RONY PEREIRA DOS SANTOS - Membro
JOSE CILDO SANTOS CARDOZO - Membro
ANDERLEIA DE SOUZA - Membro
LUCIENE BARATA ALVES - Membro
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Calçoene-AP, 24 de fevereiro de 2010.

JOELIN MENDES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2010-CA/PM/C
Calçoene-AP, 24 de fevereiro de 2010
Estabelece critérios orientadores para a regulamentação da prestação de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Calçoene, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2010, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Lei nº 113/2005-GAB/PM/C, e CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social, CONSIDERANDO a Lei nº 117 - do Estado do Amapá, que regulamenta os Benefícios Eventuais, conforme Artigo 23 da Lei nº 117/2005 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 19 de setembro de 2006, RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelece a regulamentação da prestação de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Calçoene.
Artigo 2º. O Benefício Eventual é uma modalidade de prestação de proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de Cidadania nos Direitos Sociais e Humanos.

Artigo 3º. Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias em situação de vulnerabilidade social, com incapacidade de se manter por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoque risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único: destina-se a atender também, situações identificadas como de emergência, calamidade pública decorrente de risco ambiental e climático ou outras situações adversas mediante laudo completo e/ou solicitação do Conselho Tutelar.

Artigo 4º. Os benefícios eventuais oficiais serão encaminhados diretamente para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.

Artigo 5º. São considerados Benefícios Eventuais os que se destinam ao atendimento de necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com deficiência, a gravidez e a morte.

AUXÍLIO FUNERAL
Atendimento financeiro à família que não possuir uma renda per capita de até 1/2 salário mínimo, com encaminhamento a função que presta serviço à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.

PASSAGEM INTERMUNICIPAL
Constitui-se o conceito da passagem intermunicipal as pessoas em trânsito para Macapá, com necessidade de passagem para o transporte de pessoas com deficiência, cidadãos por Rote de Serviços ou si que procurem diretamente a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, após terem realizado pelo órgão de Assistência Social.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Constitui no conceito de assistência prioritariamente a família que possuir renda per capita até 1/2 salário mínimo, com maior número de membros ou que em sua composição pessoas idosas, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, mães, assim como em caso de calamidade pública, decorrente de risco ambiental e climático.

IV. EXATIDÃO PARA DEBÊ
Constitui no conceito de assistência prioritariamente a família que possuir renda per capita até 1/2 salário mínimo, com maior número de membros ou que em sua composição pessoas idosas, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, mães, assim como em caso de calamidade pública, decorrente de risco ambiental e climático.

V. VIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO
Conceder 2ª via de registro de nascimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, registrado nos cartórios de Registro Civil do Estado do Amapá.

Artigo 6º. O alcance dos benefícios a ser estabelecido também por legislação municipal é destinado a família e tem prazos determinados, para concessão.

Artigo 7º. O benefício a ser estabelecido também por legislação municipal é destinado a família e tem prazos determinados, para concessão.